



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 393/2019–GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 09 de dezembro de 2019.

Senhores

GESTORES, VICE-GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

A Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife através da **DETEC-Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação** comunica que em parceria com a Associação dos Trapeiros de Emaús, estará providenciando o recolhimento de **equipamentos inservíveis da área de tecnologia** a serem doados diretamente por Unidades Educacionais e Administrativas deste Município, os quais foram enviados por esta Secretaria e/ou do FNDE-MEC, tais como gabinetes, monitores, teclados, mouses, impressoras, estabilizadores, módulos isolador, impressoras etc.

A respectiva doação deverá ocorrer de acordo com o Decreto Nº 9.373 (**Anexo I**), de 11/05/2018, que dispõe entre outros aspectos, sobre a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública, cuja resolução, em seu artigo 3º estabelece as características necessárias para que os bens sejam considerados **inservíveis**, a saber:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

O município, além das condições do Decreto, também deverá realizar o descarte de acordo com os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme disposto na Lei nº 12.305 (**Anexo II**), de 02/08/2010.

Procedimentos necessários para a realização da doação:

1. Reservar (separar) os equipamentos conforme origem:
 - ✓ Equipamentos enviados pela Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife;
 - ✓ Equipamentos enviados pelo FNDE/MEC-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação, tais como os laboratórios do PROINFO. Neste

caso, é necessário também separar os equipamentos de cada prego. Segue detalhamento (**Anexo III**) dos equipamentos por Pregão.

2. Preencher o recibo de doação (**Anexo IV e/ou V**) conforme origem dos equipamentos, assinar, carimbar, digitalizar e enviar como arquivo em anexo para a **DIT – Divisão de Infraestrutura em Tecnologia** através do e-mail: di.sec.supo@gmail.com, comunicando a respectiva doação. **Este procedimento deverá ser realizado até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Gestor em Rede. Obs.:**
 - ✓ Quanto aos equipamentos do FNDE/MEC, caso tenha ocorrido furto e/ou roubo de algum item, também enviar o boletim de ocorrência (atual ou da época do ocorrido), juntamente com o recibo de doação para a DIT (di.sec.supo@gmail.com). O referido Boletim pode ser registrado através da Internet (<https://servicos.sds.pe.gov.br/delegacia/>) ou na delegacia mais próxima.
 - ✓ Em se tratando de equipamentos do FNDE/MEC, havendo equipamento(s) em uso e, o qual não será doado, identifica-lo(s) no corpo do e-mail e não inclui-lo(s) no recibo de doação.
3. Após o cumprimento dos Itens 1 e 2, a **DIT – Divisão de Infraestrutura em Tecnologia** enviará um técnico na Unidade Escolar para realização de laudo técnico dos equipamentos a serem doados. **Obs.:**
 - ✓ É de suma importância que no momento da visita técnica, os equipamentos estejam reservados conforme descrito no item 1 e em local de fácil acesso, caso contrário, a visita será adiada para data futura conforme disponibilidade de transporte e agendamentos de visita.
 - ✓ Após conclusão do laudo técnico a Associação dos Trapeiros de Emaús, em data posterior, realizará o recolhimento dos equipamentos descritos no(s) Anexo(s) IV e/ou V e já submetidos a laudo técnico.
4. Após a doação, digitalizar o(s) recibo(s) de doação com as devidas **assinaturas e carimbo** (Associação dos Trapeiros de Emaús e Unidade Escolar ou Creche ou CMEI) e enviar para a DIT através do e-mail di.sec.supo@gmail.com e para o Setor de Tombamento através do e-mail adriana.gleyce@recife.pe.gov.br para a prestação de contas da respectiva doação. **Este procedimento deverá ser realizado até 2 dias úteis após a respectiva doação.**

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ No momento do recolhimento dos equipamentos só deverão ser doados aqueles itens descritos no(s) recibo(s) enviado(s) para a DIT.
- ✓ É permanentemente proibida, mesmo que inservíveis, a doação de equipamentos pertencentes a contratos de locação, tais como impressoras LEXMARK, RICOH e KIOCERA, como também seus acessórios (cabo de força e transformador).
- ✓ **NÃO** estão inclusos no hall de equipamentos a serem doados:
 1. Cadeira, mesa, armário, gaveteiro e outros móveis em geral;
 2. Geladeira, freezer, fogão, ar-condicionado, ventilador, aparelho de DVD/CD, máquina de lavar roupas e outros eletrodomésticos em geral;

3. Equipamentos de tecnologia **NÃO TOMBADOS**, mesmo que INSERVÍVEIS enviados pela **Secretaria de Educação**;
4. Equipamentos de tecnologia **NÃO TOMBADOS**, mesmo que INSERVÍVEIS comprados pela própria gestão escolar com verbas oriundas de programas como o PDE, PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, ESCOLA CONECTADA, CHEGANDO JUNTO e outros, ou através de suprimentos recebidos desta mesma Secretaria.
5. Questionamentos e dúvidas sobre os itens 3 e/ou 4, contatar com o SETOR DE TOMBAMENTO (Fone: 3378-0184).

a. **Anexos:** I – Decreto N° 9.373.

II – Lei N° 12.305.

III - FNDE-MEC - Principais Laboratórios e Equipamentos da Sala de Recursos.

IV – Modelo de Recibo de Doação de Equipamentos enviados pela SEDUC/PCR.

V – Modelo de Recibo de Doação de Equipamentos enviados pelo FNDE.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações. Atenciosamente,

DANIELLE DUCA

Diretora Executiva de Tecnologia na Educação Secretaria de Educação